



RESOLUÇÃO nº.007/2012

EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 149 REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO PIRAI – RESOLUÇÃO 05 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992, RETORNANDO AS SESSÕES PARA O HORÁRIO DAS 17:30H, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, aprova e seu Presidente, com fundamento no Regimento Interno da Casa, artigo 32, inciso VI, alínea “a”, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 149 da Resolução 05 de 19 de novembro de 1992, que está em vigor com seguinte redação:

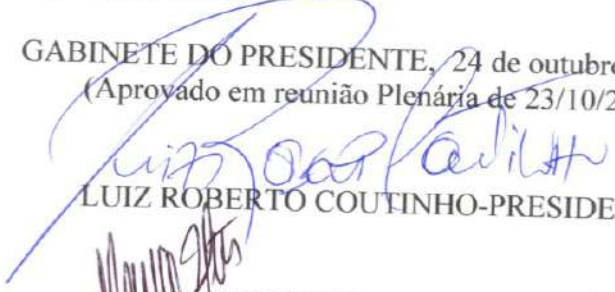
Art. 149 – As sessões ordinárias serão realizadas as terças e quintas-feiras, instalando-se às 14:00 horas e com duração de três horas.

Passa a vigorar com a redação que se segue:

Art. 149 – As sessões ordinárias serão realizadas as terças e quintas-feiras, instalando-se às 17:30 horas e com duração de três horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 24 de outubro de 2012.
(Aprovado em reunião Plenária de 23/10/2012)


LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE


MANO REIS ESTEVES-1º SECRETÁRIO

JOEL DE FREITAS TINOCO-2º SECRETÁRIO

Projeto de Resolução nº 007/2012
Autor: Mesa Diretora